



0856204



00135.216600/2019-81

**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS**

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A  
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <http://www.mdh.gov.br/sobre/participacao-social/cndh>

**TERMO DE DESIGNAÇÃO Nº 12, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS - CNDH**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 18, VII, do Regimento Interno do CNDH, aprovado pela RESOLUÇÃO CNDH Nº 01, de 08 de junho de 2015, e

CONSIDERANDO o art. 4º, incisos III e XII, da Lei nº 12.986, de 02 de junho de 2014, segundo o qual compete ao Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH receber representações ou denúncias de condutas ou situações contrárias aos direitos humanos e apurar as respectivas responsabilidades, dando especial atenção às áreas de maior ocorrência de violações de direitos humanos, podendo nelas promover a instalação de representações do CNDH pelo tempo que for necessário;

CONSIDERANDO o art. 12, inciso VI, da Resolução CNDH nº 01, de 09 de junho de 2015, segundo o qual é atribuição da Mesa Diretora indicar membros do CNDH para acompanhar a ocorrência de situações violadoras de direitos humanos nos Estados e Municípios;

CONSIDERANDO o art. 20, incisos VIII e IX, da Resolução CNDH nº 01, de 09 de junho de 2015, segundo o qual é atribuição das Conselheiras e Conselheiros representar o CNDH e as Comissões e Subcomissões que integrarem sempre que designadas/os, bem como acompanhar casos específicos para os quais sejam designadas/os;

CONSIDERANDO a Resolução CNDH nº 04, de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre o recebimento e o processamento de representações ou denúncias de condutas ou situações contrárias aos direitos humanos;

CONSIDERANDO a denúncia recepcionada pelo CNDH e amplamente divulgada pelos veículos de comunicação a respeito da prisão de brigadistas na região de Alter do Chão, no Estado do Pará;

DESIGNA:

Art. 1º - A Conselheira **ENEIDA GUIMARÃES** e os Senhores **ELIANA BOGÉA, RODRIGO DORNELLES e RONALDO DE ALMEIDA NETO** para:

I - Representar o CNDH para acompanhar situação violadora de direitos humanos no caso (i) da prisão arbitrária de integrantes da Brigada de Alter do Chão e apurar eventuais abusos no tratamento dispensado a eles e (ii) da operação da Polícia Civil de busca e apreensão de equipamentos e documentos nas dependências do Projeto Saúde Alegria (PSA) / CEAPS – Centro de Estudos Avançados de Promoção Social e Ambiental em Santarém, Pará, entre os dias 2 e 4 de dezembro de 2019.

II - Apresentar relato do acompanhamento em subsequente Reunião Ordinária do CNDH;

III - Elaborar e apresentar Relatório da Missão ao Plenário do CNDH.

Art. 2º - Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

**LEONARDO PENAFIEL PINHO**

Presidente

Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Penafiel Pinho, Presidente**, em 29/11/2019, às 18:01, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1004252** e o código CRC **97E4BFF9**.

